



PORTARIA DAC Nº 626/SPL, DE 4 DE ABRIL DE 2001

Autoriza a operação de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 378/DGAC, de 17 de abril de 2000, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/93688/99, resolve:

Art. 1º Autorizar por 5 (cinco) anos a operação da empresa Terceiro Milênio - Aviação Agrícola Ltda., com sede social na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná e operacional no Aeroporto Municipal de Tancredio Thomaz de Farias (SSUW) na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para explorar o serviço aéreo especializado na atividade aerográfica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 627/SPL, DE 4 DE ABRIL DE 2001

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Inciso IV da Portaria nº 190/GC-5 de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/01846/99, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento da empresa Share Plane - Aerotaxi Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 785/SPL, de 23 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União nº 246 de 24 de dezembro de 1999, Seção I, página 25.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 628/SPL, DE 4 DE ABRIL DE 2001

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Inciso IV da Portaria nº 190/GC-5 de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/93773/99, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento da empresa Rishon Air Táxi Aéreo Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 005/SPL, de 6 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 18 de 26 de janeiro de 2000, Seção I.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 629/SPL, DE 4 DE ABRIL DE 2001

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Inciso IV da Portaria nº 190/GC-5 de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/94204/99, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento da empresa Táxi Aéreo Teresópolis Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 006/SPL, de 6 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 18 de 26 de janeiro de 2000, Seção I.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 630/SPL, DE 4 DE ABRIL DE 2001

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Inciso IV da Portaria nº 190/GC-5 de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/94308/99, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento da empresa Rede - Táxi Aéreo Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 918/SPL, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União nº 18 de 26 de janeiro de 2000, Seção I.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 631/SPL, DE 4 DE ABRIL DE 2001

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Inciso IV da Portaria nº 190/GC-5 de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/94439/99, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento da empresa Yxous Táxi Aéreo Ltda - nome fantasia "YTA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 046/SPL, de 25 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 26 de 7 de fevereiro de 2000, Seção I, página 6.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 632/SPL, DE 4 DE ABRIL DE 2001

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Inciso IV da Portaria nº 190/GC-5 de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/94326/99, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento da empresa Baz Táxi Aéreo Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 54/SPL, de 26 de janeiro de 2000, publicada no Diário Oficial da União nº 26 de 7 de fevereiro de 2000, Seção I, página 7.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 634/SPL, DE 4 DE ABRIL DE 2001

Revoga a autorização para funcionamento de empresa de serviço aéreo especializado.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Incisos III e IV, da Portaria nº 190/GC-5 de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/11977/95, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento da empresa Sky Marketing Propaganda Aérea Ltda, revogando, assim, a Portaria nº 605/SPL, de 27 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 639/SPL, DE 6 DE ABRIL DE 2001

Revoga a autorização para funcionamento de empresa de serviço aéreo especializado.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Incisos II e VII, da Portaria nº 190/GC-5 de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta do Processo da empresa, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento da empresa Costeira Aviação Agrícola Ltda, revogando, assim, a Portaria nº 050/SPL, de 02 de fevereiro de 1989.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 640/SPL, DE 6 DE ABRIL DE 2001

Revoga a autorização para funcionamento de empresa de serviço aéreo especializado.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Inciso III da Portaria nº 190/GC-5 de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-01/93780/98, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento da empresa Aerodata Aeroespacial Ltda, revogando, assim, a Portaria nº 627E/SPL, de 08 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União nº 05, de 08 de janeiro de 1999, Seção I, página 26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

PORTARIA DAC Nº 641/SPL, DE 6 DE ABRIL DE 2001

Revoga a autorização para funcionamento de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 41/DGAC, de 15 de janeiro de 2001, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Incisos II e VII da Portaria nº 190/GC-5 de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta do Processo nº 07-14/4284/85, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento da empresa Mouran Táxi Aéreo Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Revogam-se as Portarias de nº 130/SPL, de 26 de março de 1986 e nº 256/SPL, de 14 de maio de 1996.

Brig.-do-Ar CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FAGUNDES

(Of. El. nº 34/2001)

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 95, DE 11 DE ABRIL DE 2001

Dispõe sobre a modalidade de acolhimento de arrecadação de receitas federais por meio de aplicativo da Secretaria da Receita Federal em ambiente Internet, mediante débito em conta-corrente.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a modalidade de arrecadação de receitas federais por meio de aplicativo da Secretaria da Receita Federal (SRF) em ambiente Internet, mediante débito em conta-corrente bancária.

Art. 2º Fixar em R\$ 0,30 (trinta centavos) a tarifa devida aos bancos integrantes da Rede Arrecadora de Receitas Federais autorizados a operar com essa modalidade de arrecadação, por débito realizado e devidamente comprovado em sistema de controle da SRF.